CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 53/2015

AUTOR: Vereador Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a adoção de medidas para realização de estudos que viabilize a construção de 2 novos Pies, a requalificação dos parques e praças bem como a implantação de uma quadra de Esportes na comunidade da Baixa do Petróleo."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Suica recomenda ao Chefe do Executivo Municipal o estudo de viabilidade para construção de 02 píeres, requalificação de parques e praças na comunidade de Baixa do Petróleo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com efeito, aduz o artigo 197 do Regimento Interno que *"indicação é a proposição com que o vereador externa ao poder público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

Assim, o projeto atende ao que dita o Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador e a Lei Orgânica do Município do Salvador quanto à iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Todavia, importante observar a erro material quanto a descrição do vocábulo "píeres", equivocadamente redigido "pies". Com efeito, píer é palavra originada do inglês que significa coluna de sustentação de ponte, sendo "píeres" o plural do vocábulo apontado.

Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição à boa técnica legislativa.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 53/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 2020
MAT.

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação n° 53/2015 a seguinte redação:

Ementa:
"Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a adoção de medidas para realização de estudos que viabilize a construção de 2 novos pieres, a requalificação dos parques e praças bem como a implantação de uma quadra de Esportes na comunidade da Baixa do Petróleo."

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires